



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA EMP-R/11/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

EMP-R/11/2021 - Empreitada de Reabilitação e Renovação de Parque de Estacionamento no Conjunto Habitacional de Santo Amaro II

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, situada em Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291207220 e de fax 291225161 e com o endereço electrónico ihm@ihm.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Armindo Ramos

5 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

6 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

17 – Admissão das entidades convidadas

17.1. – As entidades convidadas deverão apresentar:

i) O Alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC,I.P.);

ii) Para os não titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC,I.P.) a apresentação do certificado adequado à obra posta a concurso e emitido por entidade competente, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica.

17.2. - O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto no nº anterior deve conter (Lei nº 41/2015 de 3 de Junho):

a) A 1ª Subcategoria da 1ª. Categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

b) A 4ª Subcategorias da 1ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 17.3 deste Programa de Concurso;

c) A 1ª Subcategorias da 2ª. Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 17.3 deste Programa de Concurso;

17.3. - Desde que não seja posto em causa o disposto no nº. 2 do artigo 383º. do Código dos Contratos Públicos, e sem prejuízo do disposto no nº 18.2., o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas, de acordo com o previsto no nº. 8.3.

7 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR nº 6/2018/M)

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

9 - Preço Base

O preço base fixado será de 35.000,00 euros.

10 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - 13.2. - No caso de haver propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado a favor da proposta que apresentar o menor preço para os trabalhos do Capítulo 4 Pavimentação da Lista de Quantidades de Trabalhos..

11 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

12 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- De acordo com o Convite e Caderno de Encargos (Formato PDF).

13 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

14 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas (Formato PDF);
- De acordo com o convite caderno de encargos e documentos solicitados na notificação de adjudicação (Formato PDF);
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF).

15 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 0 horas e 0 minutos.

16 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

17 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2021-08-02, até as 23 horas e 59 minutos.

18 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

19 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

20 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho de Administração.

21 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.